

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de gestão, coordenação, acompanhamento e apoio à execução do projeto vinculado ao Termo de Convênio FPE nº 2701/2025 (Consulta Popular 2021/2022), do entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR mediante um Profissional da área da medicina veterinária com expertise na área de atuação, compreendendo o planejamento, organização, monitoramento e suporte às ações previstas no Plano de Trabalho, a articulação com os municípios consorciados, o acompanhamento das atividades desenvolvidas, a padronização de procedimentos, a elaboração de materiais técnicos e informativos e o apoio ao cumprimento das metas e resultados estabelecidos, com execução de até 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 10 (dez) meses, em conformidade com as diretrizes do convênio e demais documentos que integram o processo, cujas descrições e condições de execução estarão detalhadas no Termo de Referência.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 024/2026,

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR promoveu o Pregão Eletrônico nº 011/2026, destinado à contratação do objeto acima identificado, com sessão pública designada para o dia 11 de agosto de 2026, às 9h, por meio do Portal de Compras Públicas;

CONSIDERANDO que, na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública, não houve a participação de licitantes interessados, impossibilitando o prosseguimento do certame;

CONSIDERANDO que a ausência de interessados caracteriza o certame como **DESERTO**, devendo tal circunstância ser formalmente reconhecida e registrada nos autos;

CONSIDERANDO que permanece existente a necessidade administrativa que fundamentou a instauração do procedimento, especialmente em razão da necessidade de execução das ações vinculadas ao Termo de Convênio FPE nº 2701/2025 (Consulta Popular 2021/2022);

CONSIDERANDO que a declaração de deserção não afasta a necessidade da contratação, sendo necessária a adoção das providências administrativas destinadas à realização de novo procedimento licitatório para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, competitividade, economicidade, interesse público e busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

Art. 1º. DECLARAR DESERTO o Pregão Eletrônico nº 011/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 024/2026, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada em 11 de agosto de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME, destinado à contratação do objeto acima identificado,

observados os procedimentos, prazos e demais formalidades estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. Determinar à Pregoeira, à equipe responsável e aos setores competentes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão e ao regular prosseguimento da contratação.

Art. 4º. Junte-se a presente decisão aos autos, procedendo-se aos registros, publicações e demais providências cabíveis.

Sananduva/RS, 12 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR